



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
**CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS SOCIAIS E
HUMANAS**

MARCIA VIANA

**EDUCAÇÃO DO CAMPO: UM OLHAR PARA O CONTEXTO DAS ESCOLAS DO
CAMPO**

LARANJEIRAS DO SUL

2019

MARCIA VIANA

**EDUCAÇÃO DO CAMPO: UM OLHAR PARA O CONTEXTO DAS ESCOLAS DO
CAMPO**

Trabalho de conclusão de curso de graduação
apresentado como requisito para obtenção de grau
de Licenciado em Educação do Campo: Ciências
Sociais e Humanas da Universidade Federal da
Fronteira Sul.

Orientadora: Prof.^a Dra. Marciane Maria. Mendes

LARANJEIRAS DO SUL

2019

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Viana, Marcia

EDUCAÇÃO DO CAMPO: UM OLHAR PARA O CONTEXTO DAS
ESCOLAS DO CAMPO / Marcia Viana. -- 2019.
51 f.

Orientadora: Doutora Marciane Maria Mendes.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso
Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais
e Humanas-Licenciatura, Laranjeiras do Sul, PR , 2019.

1. Educação. 2. Educação do Campo. 3. Escolas do
Campo. I. Mendes, Marciane Maria, orient. II.
Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.



MARCIA VIANA

**EDUCAÇÃO DO CAMPO: UM OLHAR PARA O CONTEXTO DAS ESCOLAS DO
CAMPO**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para a obtenção do grau de Licenciado em Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus* Laranjeiras do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Marciane Maria Mendes (UFFS)

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em: 04/12/2019.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Marciane Maria Mendes (UFFS)
Presidente / Orientadora

Profa. Ma. Ana Paula Nahime (UFFS)
Avaliadora

Prof. Me. Rodrigo dos Santos (UNICENTRO)
Avaliador

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus por ter me ajudado a ingressar em uma Universidade pública.

Quero agradecer meu marido: Carlos Roberto Abreu Padilha por ter acreditado em mim, quando eu mesma duvidei! Obrigado meu amor por sempre me apoiar em meus sonhos, quero agradecer de forma especial minha filha que logo estará em meus braços e que com certeza me tornará uma pessoa melhor e a família do meu marido, obrigado pelo apoio e o grande carinho.

À meus pais Olivia Melchior M. Viana e Ari M. Viana, que sempre me apoiaram e me ajudaram chegar até aqui, e nunca deixaram minhas fraquezas atrapalhar meus estudos.

A meus queridos irmãos: Marli Viana, Marcos Viana, Maristela Viana e Marcio Z. Viana. Pelos exemplos de vida, meus companheiros de todas as horas.

Agradeço minha querida amiga do curso Vanuza Dlugokenski, que sempre me ajudou ao longo do curso, sempre me auxiliando nos momentos mais difíceis, obrigada por ter paciência comigo e pela sua amizade sincera.

Agradeço de maneira especial a minha querida orientadora Marciane M. Mendes, por ter acreditado em mim e ter me dado força para finalizar o trabalho, obrigada professora, acredite, sem você eu não teria conseguido.

Agradeço a todos os professores(as) da UFFS que contribuíram para minha formação acadêmica, sempre levarei vocês como exemplos de vida a seguir, quando atuar como educadora.

“A Educação qualquer que seja ela, é sempre uma teoria do conhecimento posta em prática” (FREIRE, Paulo).

RESUMO

- ✓ O referido trabalho analisou o processo da Educação do Campo: um olhar para o contexto das Escolas do Campo. Por meio de análise qualitativa bibliográfica documental referencial teórico, apresentou os conceitos da Educação do Campo, Escola do Campo, analisando a contextualização histórica e os aspectos legais. Utilizou-se como referência teórico, os autores: Caldart, Molina, Arroyo, entre outros. A pesquisa documental baseou-se em dados já realizados sobre o aparamento da Educação do Campo. A presente pesquisa comportou de quatro capítulos. No primeiro capítulo, apresenta-se a caracterização do trabalho. No segundo capítulo, apresenta-se a contextualização histórica da Educação do Campo, e os desafios que a Educação do Campo vem enfrentando, e a diferença de Educação Do/No campo. No terceiro capítulo aponta a Legislação e o direito dos sujeitos do campo ao acesso à escola do campo. No quarto capítulo: apresenta-se um breve histórico das escolas do campo e por reconhecimento e valorização das escolas do campo e seus desafios históricos, além valorização dos sujeitos do campo. Nas considerações finais percebe-se que as políticas públicas são insuficientes pela garantia das escolas do campo e que a Educação do Campo têm se desafiado por garantir uma educação que atenda todos os sujeitos do campo, porém a maioria das vezes por mais que há uma organicidade dos sujeitos do campo, as mesmas não garante a permanencia de uma educação que atenda todo os sujeitos do campo.

Palavras Chave: Educação. Educação do Campo. Escolas do Campo.

ABSTRACT

This paper analyzed the process of rural education: a look at the context of rural schools. Through qualitative bibliographical analysis the theoretical referential documentary, presented the concepts of Rural Education, School of the Field, always analyzing the historical context and the legal aspects. The authors used the theoretical reference: Caldart, Molina, Arroyo, among others. The documentary research was based on data already done about the trimming of Rural Education. The present research consisted of four chapters. The first chapter presents the characterization of the work. In the second chapter, we present the historical contextualization of the Rural Education, and the challenges that the Rural Education has been facing, and the difference of Education Do / In the field. The third chapter points to the Legislation and the right of rural subjects to access to the rural school. In the fourth chapter: a brief history of rural schools is presented, as well as recognition and appreciation of rural schools and their historical challenges, as well as appreciation of rural subjects. In the final considerations it is clear that public policies are insufficient for the guarantee of rural schools and that Rural Education has been challenged to guarantee an education that meets all rural subjects, but most of the time there is an organic nature. of the subjects of the field, they do not guarantee the permanence of an education that meets all the subjects of the field.

Key-words: Education. Field Education. Field Schools.

LISTA DE SIGLAS

CEB	Câmara de Educação Básica;
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil;
CNE	Conselho Nacional de Educação;
CNEC	Conferência Nacional de Educação do Campo;
DOEBEC	Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente;
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
MDA	Ministério de Desenvolvimento Agrário;
MEPF	Ministério Extraordinário da Política;
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem – Terra;
PRONERA	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária;
UNB	Universidade de Brasília;
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso;
UNESCO	Organizações das Nações Unidas para a Educação e Cultura;
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	10
2.	EDUCAÇÃO DO CAMPO	13
2.1.	CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	13
2.2.	OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	16
2.3.	EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO	19
3.	LEGISLAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	22
3.1.	ASPECTOS LEGAIS	22
3.2.	O DIREITO AO ACESSO AS ESCOLAS DO CAMPO	29
4.	AS ESCOLAS DO CAMPO	33
4.1.	RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA ESCOLA NO/DO CAMPO	33
4.2.	O FECHAMENTO DE ESCOLAS DO CAMPO: DESAFIOS HISTÓRICOS	37
4.3.	VALORIZAÇÃO DOS SUJEITOS DO CAMPO	41
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
	REFERÊNCIAS.....	47

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa analisa a trajetória da Educação do Campo e das escolas do campo, tencionando aos sujeitos do campo sua organicidade por uma Educação do Campo. A Educação é entendida como um direito de todos os sujeitos que produzem sua existência no campo, contudo a cada ano, é significativo o número de escolas fechadas descumprindo esta premissa.

Este tema relaciona-se com minha trajetória, pois me identifico como sujeito oriunda do campo, onde cada vez mais a classe trabalhadora é vista com um modelo atrasado, desvalorizando cada vez mais a Educação do Campo. Além disso, outros fatores me motivaram a escrever sobre este tema. Há quatro anos atuei como educadora em uma escola do campo, caracterizada como uma Escola Itinerante¹ construída pela comunidade, localizada em um acampamento² organizado pelo (MST)³ em Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Portanto, nestes últimos anos acompanhei as constantes conquistas e limites que encontramos nas escolas do campo, neste intuito de estar inserida numa escola do campo é possível averiguar que é uma escola que trabalha de acordo com realidade do aluno. Instigou-me a curiosidade desse estudo, buscando compreender o processo histórico do funcionamento das escolas do Campo e as legislações que por mais que estejam publicadas não garante o funcionamento das escolas.

O objetivo desta pesquisa é analisar a contextualização histórica da Educação do Campo e seus parâmetros legais que garantem o direito ao acesso as escolas do campo. Além disso discorre sobre os principais limites e as contradições que se encontra nas escolas do campo e no contexto de políticas públicas⁴, garantindo o

¹ Escola Itinerante: acompanha o deslocamento das famílias Sem Terra e garante às crianças, jovens e adultos acampados o direito à educação.

² Uma estrutura constituída por inúmeros barracos, geralmente de lona preta, que serve de abrigo para cada uma das famílias mobilizadas em luta pela terra. “Um espaço de luta e resistência. É a materialização de uma ação coletiva que torna pública a intencionalidade de reivindicar o direito à terra para produção e moradia é uma manifestação permanente para pressionar os governos na realização da Reforma Agrária”. (Fernandes, p. 23, 2012).

³ Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, é organização busca pressionar o governo para fazer a reforma agrária, para isso o faz enfrentamentos diretos como ocupações de latifúndios. (STÉDILE, 1999).

⁴ Políticas Públicas: É a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

acesso à educação dos sujeitos do campo, por uma escola que seja pensada pelos próprios sujeitos do campo trabalhando em torno da realidade que o campo produz.

No objetivo específico apresenta-se os desafios e os limites na construção da identidade das escolas do campo, além de compreender a contextualização da Educação do Campo no que tange a garantia ao acesso a uma escola do campo. Ao longo dos anos muitas escolas vêm sendo fechadas por diversos motivos, sendo um deles uma questão ideológica implantada pelo capitalismo.⁵

Ter acesso à educação é um direito de todos os sujeitos do campo, e está previsto na Constituição Federal Brasileira (1988), porém na prática este direito vem sendo negado ao longo dos anos. Pelo fato que o campo é visto com um modelo atrasado.

A metodologia utilizada na pesquisa é de análise qualitativa. Por pesquisa qualitativa compreende-se como “uma tentativa de se explicar em profundidade o significado e as características do resultado das informações obtidas através de entrevista ou questão abertas, sem a mensuração quantitativa de caracterização ou quantitativa de características ou comportamento” (OLIVEIRA, 2005, p.66). Realizou-se um levantamento bibliográfico, procurando aprofundar a compreensão do conhecimento científico que visa explicitar a totalidade do objeto pesquisado para construir categorias de análise que possam esclarecer essas contradições.

Assim, também a pesquisa documental se baseou em dados de documentos sobre a contextualização histórica e os aspectos legais, e baseou-se em dados já publicados no que tange a Educação do Campo e as escolas do campo, analisando a Legislação e a Constituição Federal. A discussão e a reflexão estão ancoradas nos construtos teóricos de Caldart (2002; 2009; 2011; 2015), na Legislação específica para Educação do Campo e em Molina (2012). A metodologia de análise utilizada é do tipo bibliográfica.

O trabalho comporta a construção de quatro capítulos, no primeiro capítulo, é feita a caracterização do trabalho, sendo exposto o que será tratado no presente trabalho. No segundo capítulo, abordamos a contextualização histórica da Educação do Campo, e os grandes desafios que a educação do campo vem enfrentando, e a

⁵ Capitalismo é um sistema econômico baseado na legitimidade dos bens privados e na irrestrita liberdade de comércio e indústria, com o principal objetivo de adquirir lucro.

Educação Do/No campo. No terceiro capítulo, se dá ênfase ao referencial teórico e trabalhando entorno da Legislação e a Educação do Campo, seus aspectos legais e o direito dos sujeitos do campo ao acesso à escola do campo. No quarto capítulo discutimos as escolas do campo, trazendo a reflexão sobre o reconhecimento e valorização da escola Do/No campo, mas também destacaremos o fechamento de escolas do campo, frente aos desafios histórico e a valorização dos sujeitos do campo.

2. EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nesse capítulo abordamos a contextualização histórica da Educação do Campo, apresentando os principais marcos históricos e também os desafios para a consolidação da Educação do Campo e da Escola como direito ao acesso à Educação. O tema a Educação do Campo: um olhar para o contexto das Escolas do Campo é fundamental para afirmarmos o direito a educação dos povos que vivem e trabalham no campo. Nesta pesquisa, será efetuado como ocorre a Educação do Campo e de que forma podemos pautar algumas ações para o não fechamento de escolas.

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Historicamente a Educação do Campo teve seus grandes marcos no início da década de 1990, em que buscava-se garantir aos sujeitos do campo acesso à Educação de qualidade de acordo com a especificidade dos povos que trabalham e vivem na área rural. A concepção de escola do campo nasce a partir do Movimento Nacional por uma Educação do Campo, desenvolvendo no contexto da luta de movimentos camponeses, movimento sociais, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), que buscam lutar por um pedaço de terra para produzir sua soberania e por uma educação de qualidade.

Neste sentido, em 1988 a Educação do Campo passa a ser direito dos sujeitos do campo. Como afirma o artigo 205 da Constituição Federal de 1988: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL,1988)

Igualmente isso se faz na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), retrata:

Art. 1º O art. 28 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 28. Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.” LEI Nº 12.960, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Assim, a Constituição Federal de 1988, no artigo 6º explicita que: “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988)

Em seguida aconteceu a primeira Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo realizada de 27 a 31 de junho em 1998, em que trouxe a unificação de muitos educadoras e educadores do campo participantes da conferência, Houve também a junção de várias articulações de movimentos sociais, sendo, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), pastorais, Nações Unidas para a infância (UNICEF) a Organizações das Nações Unidas para a Educação e Cultura (UNESCO) e a Universidade de Brasília (UnB). Neste sentido, após a primeira reunião (conferência), eles perceberam que esta articulação só estava começando e precisava dar continuidade, com isso, cria-se então a Articulação Nacional por uma Educação Básica do Campo.

Neste contexto, vale ressaltar a importância que a LDB (BRASIL,1996) tem no processo de lutas pelos direitos dos povos do campo. O artigo 28 da LDB, traz uma proposição de adequação curricular nas escolas do campo, ressaltando o vínculo da escola com realidade da vida do campo.

Vale lembrar, que em 2002, tivemos importantes conquistas no âmbito de políticas públicas. Houve aprovação das diretrizes operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo (BRASIL, 2002). Por isso, é muito importante enquanto trabalhadores e sujeitos do campo ocupar seus lugares e seus direitos enquanto classe trabalhadora. Em 2002, tivemos grandes enfrentamento enquanto sujeitos do campo, que buscam por uma educação de qualidade. Neste contexto, Art. 2º, retrata a importância do campo e a importância por uma Educação do Campo.

Art. 2º. Parágrafo único. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país (BRASIL, 2002).

A Legislação Educacional do Campo passa a conquistar importantes marcos, que contribuem para o fortalecimento das lutas, ao direito a educação dos povos do campo. Nisso, o Estado passa a garantir direitos sociais aos sujeitos do campo, e passa a ter um papel fundamental no que tange aos direitos legais a educação dos seus sujeitos. Porém esta legislação não é suficiente por garantir a Educação dos povos do Campo e evitarmos o fechamento das escolas do campo.

Segundo Caldart (2009), o surgimento da Educação do campo, pode ser constatado e datado, com nascimento da Educação Básica do Campo. Deste modo, o surgimento do nome Educação do Campo, foi no contexto da I Conferência Nacional por uma Educação do Campo. Neste sentido, passou a ser chamada Educação do Campo, a partir das discussões no Seminário Nacional que aconteceu em Brasília em 2002, na II conferência nacional em 2004. Nesta perspectiva, que a partir da I Conferência Nacional por uma Educação do Campo, que a nomenclatura meio rural, passa a ser substituída por campo.

De acordo com Caldart (2009), ao discutir a Educação do Campo, estamos tratando da educação que está ligada ao conjunto de trabalhadores e trabalhadoras do campo. Assim se insere os camponeses os quilombolas, indígenas e os diversos tipos de assalariados que estão vinculado ao meio do trabalho rural. Ao tratar desta concepção a autora reforça da importância dos sujeitos do campo, onde cada vez mais em seus traços históricos estão perdendo suas origens.

O argumento que levou a mudança da utilização do termo de Educação Básica do Campo para Educação do Campo, em 2002, busca acrescentar e ampliar a luta dos camponeses e outros movimentos ligados nesta luta. Por isso, a Educação do Campo tem um papel importante nas escolas do campo, pois é nestas instituições que acontecem a formação e a construção de sua própria realidade.

Ainda na II Conferência Nacional, a educação passa a ser “direito nosso, e dever do Estado”. Porém, desde 2004 até os dias atuais houve avanços, mas ainda temos muitos desafios, pela garantia da Educação do Campo. Caldart (2009) ressalta que o modo de fazer a luta pelas escolas tem desafiado os camponeses ocupá-la. Nessa perspectiva como sujeitos humanos, sociais, coletivos, vinculados com a vida real, trazendo as contradições sociais, dentro dos processos de conhecimento, que trabalham a partir da vida concreta.

2.2 OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Salientamos as constantes organicidades dos povos do campo para exigir e manter os seus direitos, pois a coletividade deve ser a chave para não fechamento das escolas localizadas no campo.

De acordo, com Molina (2009. p.453):

as Diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo (n°1 e n° 2, de 2002 e 2008 respectivamente), expedida pela câmara educação básica (CBE), do conselho nacional de Educação (CNE); o parecer n° 1, de 2006, também expedido pela CEB, que reconhece os dias letivos da alternância; e, mais recente, o decreto n° 7.352, de 2010, que dispõe sobre a política nacional de educação do campo e sobre o PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA).

Os sujeitos que moram no campo têm sofrido com a desvalorização por parte da classe dominante afirmando que o direito a educação não é direito da classe trabalhadora e dos povos do campo, pois ambos vem de uma educação empobrecida e isso limita o seu ingresso na Universidade ou em outras instituições, com a desculpa que a Educação do Campo não os preparam para ingressar nessas instituições.

Vale ressaltar, a importância que a escola do campo tem para os sujeitos do Campo. A escola do campo, nascem e começam a se desenvolver a partir da concepção do movimento de Educação do Campo, a partir das relações humanas e das lutas dos povos do campo, movimentos sociais camponeses, por terra e

educação. Nesta perspectiva, há uma luta dos movimentos sociais por uma Educação do Campo que beneficiem os povos do campo e classe trabalhadora.

Caldart (2009) ressalta que a escola do campo se enraíza no processo histórico da luta dos movimentos sociais e da classe trabalhadora, na superação do modelo hegemônico do capitalismo. Seu principal objetivo, além da luta pela terra, é defesa por educação e pelo acesso ao conhecimento aos seus filhos, e que possam ter acesso as escolas em sua própria comunidade e que os alunos possam construir suas identidades de maneira positiva e valorizadas.

Nesta perceptiva, privar estes sujeitos do campo a ter uma educação de qualidade, e que os mesmos acessem outra escola, sendo escola urbana. Estão assim tirando os seus direitos, de acessar a educação, de acordo com sua realidade. Além disso, sem falar no cansaço físico que estas crianças terão para se deslocar de suas casas, tendo que sair cinco (5) horas da manhã e pegar um ônibus para chegar por volta das oito (8) horas. Molina explicita a concepção da importância das escolas do campo:

A concepção de escola do campo se insere também na perspectiva gramsciana da Escola Unitária, no sentido de desenvolver estratégia epistemológicas e pedagógicas que materializam o projeto marxiano da formação humanista omnilateral, com sua base unitária integradora entre trabalho, ciência e cultura, tendo em vista formação dos intelectuais, da classe trabalhadora. (MOLINA, 2002, P.327)

A escola do campo é um dos lugares que ocorrem aprendizagem crescimento desenvolvimento enquanto sujeitos da classe trabalhadora. Como foi citado acima, a escola do campo tem um papel fundamental, pois os sujeitos são compreendidos desde sua origem e respeitada sua cultura. A Escola do Campo é relevante enquanto construção de sujeitos críticos.

Outro fator importante é a coletividade desses camponeses, se não há alimentos, se não há estrutura nestas instituições, a maiorias das vezes não se consegue ter acesso as políticas públicas. Estas comunidades formadas pelo povo do campo, se juntam e lutam para abastecer as escolas com alimentação, para que seus filhos tenham o que se alimentar na hora do lanche.

Estas constantes lutas se estendem até hoje, lutas pela transformação da realidade educacional, por terra, trabalho e território. Neste sentido, Caldart (2009, p. 261) destaca que:

A realidade que produz a Educação do Campo não é nova, mas ela inaugura uma forma de fazer seus enfrentamentos. Ao afirmar a luta por políticas públicas que garante aos trabalhadores do campo o direito à educação especialmente a escola, e a uma educação que seja No e Do campo, os movimentos sociais interrogam a sociedade brasileira.

Neste sentido, Caldart (2002) destaca outro objeto importante para Educação do Campo, sua contribuição na reflexão de políticas-pedagógicas, partindo da existência de práxis que o campo já adquiriu, e projetando assim novas ações educativas que ajudam na contribuição da formação dos povos do campo. Neste contexto, devemos ter clareza a necessidade de duas lutas combinadas, sendo: por direito a educação e uma ampliação de escolarização no campo; direito este que ao longo do processo histórico está sendo negado aos sujeitos do campo. A segunda é pelo direito por construção de uma escola que esteja no campo, mas que também seja do campo e trabalhe de acordo com sua realidade, tem de uma escola política e pedagógica que não perca seus traços históricos e sim uma escola enraizada também entorno da práxis da Educação Popular ⁶e da Pedagogia do Oprimido⁷.

A Educação do Campo tem uma grande finalidade educativa, contribui para desenvolvimento pleno do ser humano. De acordo com Caldart (2002), está educação é aquela que "compreende que os sujeitos se humanizam ou se desumanizam sob condições materiais e relações sociais determinadas, que nos mesmos processos em que produzimos nossa existência nós produzimos como seres humanos".

Nesta perspectiva, as escolas do campo fazem-se necessárias, pois geram a relação de escola e comunidade, também é neste espaço que acontece, o aprendizado das crianças de acordo com seu cotidiano, bem como o espaço tempo aula, relacionando a teoria e prática. Neste sentido, é no espaço da escola que

⁶ Educação Popular a educação popular é um método de educação que valoriza os saberes prévios do povo e suas realidades culturais na construção de novos saberes.

⁷ Pedagogia do Oprimido é um dos mais conhecidos trabalhos do educador e filósofo brasileiro Paulo Freire. O livro propõe uma pedagogia com uma nova forma de relacionamento entre professor, estudante e sociedade.

instrumentaliza os educandos, pois ali há um encontro de culturas, de reafirmação de identidades que fazem presente no território camponês e de saberes. Por isso a escola desenvolve um papel de formação enquanto futuros cidadãos que lutam por direitos que ao longo dos anos estão sendo privados.

2.3 EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

Segundo Caldart (2009), para compreender o paradigma da Educação Do/No Campo, devemos tencionar que a Educação no Brasil se caracteriza por se expressar, por muitas problemáticas que são originárias de seu processo de formação histórica. Nisso, a Educação do/no é propícia de um projeto que vêm sendo constituído pelos movimentos sociais que buscam uniformizar e atender as necessidades dos povos que vivem no campo.

Caldart (2009), argumenta que a luta por Educação dos sujeitos Do/No Campo, se desenvolveu por volta de 1980, com o surgimento das fortes organizações dos movimentos sociais como MST, dando abertura a luta por um articulação por apropriação por projeto que vincule a Educação do Campo, dando-se início a esta nova conquista na I Conferência Nacional de Educação do Campo (CNEC) junto com as organicidades UNB, CNBB e UNICEF, em julho de 1997 em Brasília.

Nesta perspectiva, a Educação do Campo é constituída pela atual realidade brasileira, resultado das organizações dos sujeitos trabalhadores do campo. Neste sentido, Caldart (2009, p. 257) destaca que: Temos uma preocupação prioritária com a escolarização da população do Campo, mas para nós, a educação compreende todos os processos sociais de formação das pessoas como sujeitos dos seus próprios destinos.

Vale ressaltar, que a existência que produz a Educação do Campo, embora não seja nova, mas vêm para constituir e fazer enfrentamento, pela garantia, aos trabalhadores do Campo a aquiescência a Educação, e tencionar a escola, para que seja uma Educação voltada para Educação no e do Campo. Além disso, os movimentos sociais ajudam a estabelecer uma educação de qualidade, e conforme suas realidades. Nisso os movimentos sociais questionam o porquê em nossa

formação social os camponeses não precisam ter acesso à escola e a propalada universalização da Educação Básica não inclui os trabalhadores do Campo.

Segundo Caldart (2002), a Educação do Campo não é de hoje que vêm sendo travada suas grandes lutas, porém há uma forte organicidade que vem lutando por políticas públicas que garante o seu direito a educação, seja sempre pensada por uma Educação Do e No Campo. Segundo Caldart (2002, p.18):

somos herdeiros e continuadores da luta histórica pela constituição da Educação como direito universal: um direito humano, de cada pessoa em vista de seu desenvolvimento mais pleno, e um direito social, de cidadania ou de participação mais crítica e ativa na dinâmica da sociedade. Como direito não pode ser tratada como serviço nem como política compensatória; muito menos como mercadoria.

Neste mesmo sentido, a Educação do Campo primordialmente se identifica pelos sujeitos do campo. Imediatamente, é preciso ter total clareza que por trás do apartamento geográfico e de análise de dados estáticos, está a maioria da população brasileira. Molina (2002, p.324) destaca que:

(...) A política de Estado, não só a demarcação das Escolas do Campo neste território, mas também a importância definição de que sua identidade não se dá somente por sua localização geográfica, se dá também pela identidade dos espaços de reprodução social, portanto, de vida e trabalho, dos sujeitos que acolhem em seus processos educativos, nos diferentes níveis de escolarização ofertados.

Quando falamos em Educação Do e No Campo, devemos fazer a distinção de como ocorre este modelo de Educação. Segundo Caldart (2002, p.18):

Por uma Educação que seja NO e Do Campo. No: O povo tem direito a ser educado no lugar onde vive; DO: O povo tem direito a uma educação pensada desde o lugar e com sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais.

No entanto, a Educação do Campo busca trabalhar a partir da realidade daqueles sujeitos, que estão vinculado ao Campo, fortalecendo suas raízes, trabalhando próximo de sua cultura e a partir de sua realidade. Para tanto, a Escola

tem um papel privilegiado, no qual consegue fortalecer e manter a memória viva destes sujeitos do Campo. É no espaço físico da Escola que acontece o aprendizado e troca de saber, vinculado tanto aos alunos como aos professores. Sabemos do quanto é importante ter uma escola do campo para que os sujeitos do campo possam apreender conforme sua realidade, pois se sabe que os camponeses são vistos, como um ser atrasado, e que no campo não há futuro, pois o agronegócio já tomou conta, então para que estudar se não há espaço para estes sujeitos.

Por isso, se faz necessário pensar, lutar pela garantia do direito destes sujeitos, para que tenham acesso à escola e uma educação de qualidade na comunidade que estão inseridos. Para tanto Caldart (2002, p.14) destaca que:

Quando dizemos Por Uma Educação do Campo, estamos afirmando a necessidade de duas lutas combinadas: pela ampliação do direito à educação e à escolarização no campo; e pela construção de uma escola política e pedagogicamente vinculada à história, à cultura e às causas sociais e humanas dos sujeitos do campo, e não um mero apêndice da escola pensada na cidade: uma escola enraizada também na práxis da Educação Popular e da Pedagogia do Oprimido.

A Educação No Campo é pensada a partir de onde estão inseridos estes sujeitos, a partir da sua escola mais próxima, evitando o desgaste físico para poder se deslocar para uma Escola na área urbana. Além do mais, privilegiando uma educação lecionada pelos próprios professores inseridos dentro da própria comunidade, e que trabalhem de acordo com suas realidades e compreendem o cotidiano dos alunos. Assim, a Educação no Campo deve sempre ser contemplada no currículo escolar as especificidades de cada local, trabalhando a partir dos seus saberes, sempre juntando a teoria e prática.

A escola deve constantemente direcionar estes sujeitos de acordo com suas realidades, e ter com total clareza que quem faz a escola do campo são os próprios sujeitos do Campo. Pois o Campo está em movimento, a terra está em movimento, o povo está em movimento e imediatamente deve-se buscar garantir o direito a educação, aliás direito, este que vem sendo negado.

3. LEGISLAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nota-se, que a Legislação é responsável pela garantia de regras, direitos e deveres, enquanto cidadãos. A divisão de poder é definida pelo poder legislativo, judiciário e executivo, onde são responsáveis pela ordem do Estado. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional onde, é responsável pela regulamentação no que tange todo o ensino do nosso país. Mas, mesmo que a parâmetros legais no que se refere a leis que garante a uma educação de qualidade, e o não fechamento de escolas, elas infelizmente não são insuficientes por garantir o número de escolas que vêm sendo fechadas. Mesmo, que o sentido da lei seja pela garantia da igualdade e que seja voltada por atender todos os sujeitos do campo, sem houver distinções. Está garantia só será possível ser vigorada, com a luta de cada sujeito oriundo do Campo, que lutam por uma educação de qualidade.

3.1 ASPECTOS LEGAIS

A Educação do Campo deve ser pensada para além de um parâmetro de modalidade de ensino, mais, uma modalidade que vêm junto com a luta por política pública, garantido uma educação com os mesmos direitos educacionais a população camponesa. Assim, como é garantido pelos sujeitos da população urbana. Pois, não houve um investimento no que tange as partes governamentais.

Para que compreendamos sobre a legislação é preciso lembrar que as leis geralmente são realizadas pela classe dominante, que se efetivam geralmente maneiras para legitimar seu domínio e, portanto, precisam sempre ser analisados com desvelo.

É muito importante ressaltar, que a Educação do Campo é voltada para um público específico, desta forma é necessário que as escolas localizadas no campo, possam ponderar a cultura, e própria identidade dos povos que se situam-se nesse espaço.

Para tanto, o Decreto 7352/2010 em seu artigo 1º conceitua a população de campo e escola do campo:

Populações do campo: agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e **outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural** (grifo nosso). **Escola do campo:** aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, **desde que atenda predominantemente a populações do campo** (grifo nosso) (BRASIL, 2010)

Para que o ensino ocorra de forma positiva e valorativa devemos compreender os finais do século XX, em que surge a Educação do Campo, com a organicidade dos Movimentos Sociais, onde lutam por uma educação que seja voltada para os interesses e as necessidades da população do campo.

Quando discutimos sobre a Educação do Campo, devemos também estar a sua construção. Houve importantes conquistas no que nos referimos aos marcos legais, o fortalecimento da luta por uma educação de qualidade para os povos do campo. Vale lembrar, que estes marcos legais vieram no intuito de justamente aprimorar e fortalecer o direito ao acesso a uma educação de qualidade.

De acordo com Molina (2012, p.421) enfatiza que a prática ao declarar direitos os inscreves nos âmbitos social e político, e requer o reconhecimento de todos, exigindo, portanto, consentimento para sua efetivação. Ao conquistar estes marcos, representa muitos avanços e também desafios para que consiga ser mantido.

O Estado tem uma função fundamental para garantir aos direitos sociais na sociedade, pois ao reafirmarmos os marcos legais, o Estado tem uma legitimidade em executar a garantia por políticas públicas e por uma educação de qualidade aos povos do campo.

Merece destaque quando foi conquistado a legislação, que os Movimentos Sociais Camponeses deram um ponta pé inicial no que se refere a legislação, pois foi com ajuda dos movimentos sociais que houve grandes conquistas nos marcos legais. Porém há grandes disputas a ser enfrentadas, compete aos diferentes níveis seja Federal, estadual ou até mesmo Municipal. De acordo com Molina: (2012, p.452):

Ao mesmo tempo que se conquista avanços que garante a legitimidade para as experiências inovadoras em cursos, fecham-se escolas no meio rural cada vez com mais frequência no país fato decorrente do confronto de projetos e finalidades de uso do campo. O estabelecimento das disposições legais é passo importante na exigência do direito à educação dos povos do campo, mas insuficiente para sua garantia. Somente a luta coletiva do campesinato e de seus aliados tem condições de fazer os direitos positivados.

Molina (2012) ressalta que há uma necessidade de um trabalho coletivo das próprias comunidades inseridas no Campo, também do próprio Ministério Público⁸, para pressionar os responsáveis do poder executivo nas diferentes instâncias de governo, pela garantia há uma educação de qualidade ofertadas nas escolas para os camponeses.

Os marcos legais são importantes como ferramenta nesta luta, e até mesmo porque eles vêm para afirmar a legitimidade aos sujeitos do campo a acessar estes direitos que estão previstos na Constituição Federal de 1988. A educação se torna um direito do indivíduo e obrigação do Estado. Esta constituição significou um grande marco na sua defesa e dos direitos sociais. O texto abaixo por mais que não cite diretamente Educação do Campo, mas pode se destacar que houve um avanço na Educação como um todo. Assim, em seu art. 206, diz que:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (Alterado pela EC000.019-1998
I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII - garantia de padrão de qualidade. (BRASIL, 1998)

Em seu Art.205 da Constituição de 1988, observamos que a educação é direito de todos. Mas, quando ocorre um fechamento de uma escola do campo e os educandos passam por um processo de Nuclearização⁹ a maioria das vezes em uma

⁸ O Ministério Público é um órgão independente, que não está vinculado a nenhum dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). É uma instituição permanente que possui autonomia e independência funcional.

⁹ Nuclearização é processo de encerrar as atividades em determinadas escolas com o objetivo de direcionar os educandos a outra escola centralizada em algum espaço que seja possível aglomerar número maior de alunos

escola urbana o direito é transgredido. Com a perda de identidade cultural e educacional.

Merece destaque alguns métodos legais conquistado, que ajudaram ao longo da trajetória da Educação do Campo a reconhecer o direito a ter o acesso à educação, respeitando as especificidades dos sujeitos do Campo.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (BRASIL,2002), aborda que a partir de uma visão idealizada no que tange materiais a cidade é vista com condições melhores para ofertar o ensino.

De acordo com as Diretrizes Operacionais para a Educação nas Escolas de Campo (Resolução CNE/CEB nº1/2002) os professores com formação no âmbito urbano que atuavam nas escolas rurais, “desenvolviam um projeto educativo ancorado em formas racionais, valores e conteúdos próprios da cidade, em determinante da valorização dos benefícios que eram específicos do campo” (BRASIL, 2002, p. 270). Tal fato, sem dúvida ocasionava uma prática educativa desvinculada da realidade dos educandos camponeses, tornando-se uma prática sem significação para os mesmos. Molina (2012, p.) ressalta que:

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Doebec nº 1e nº 2, de 2002 e 2008 respectivamente), expendidas pela câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação (CNE); o parecer nº1, de 2006, também expedindo pela CEB, que reconhece os dias letivos da alternância; e, mais recentemente, o decreto nº 7.352, de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e sobre O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA FERORMA AGRÁRIA (PRONERA)

Neste contexto, devemos também dar enfoque no que se refere instrumentos legais, a garantia do direito ao acesso à educação e principalmente os marcos legais construído na Constituição Federal de 1988.

A Legislação que garante o direito a Educação do Campo é retratado no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, quando a educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Ao afirmar este direito que está previsto na Constituição, e quando abordamos sobre Educação do Campo, rigorosamente é no sentido de dar a população do campo os mesmos níveis de igualdade, nem mais nem, menos, garantido os mesmos acessos a estes direitos.

Junto com a Constituição Federal, está totalmente ligada a Lei de Diretrizes de Bases (LDB), lei nº9.394/1996, nos artigos 23, 26 e 28, a especificidade do campo no que diz respeito ao sociais, cultural, político e econômico.

O artigo 28 da LDB/96 determina que:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural (grifo nosso).

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar (Incluído pela Lei nº 12.960, de 2014) (BRASIL, 1996).

Conforme o parecer que acompanha as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas escolas do campo “tem significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinho e extrativistas” (BRASIL, 2001).

Portanto, Molina (2012) afirma que é uma garantia do direito a educação que considera os diferentes povos do campo que lutam pela sua sobrevivência a partir do trabalho ligado a natureza. Assim, estas leis devem respeitar as necessidades e especificidades dos sujeitos camponeses, ou seja, considerando as diferenças regionais, levando em conta o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

Para tanto, as diretrizes são responsáveis por estabelecer a obrigação do poder público, sendo de suma importância na luta política pela sua manifestação, pois é obrigação ofertar a Educação Infantil e Séries Iniciais, na própria comunidade camponesa, mas por mais que esteja ali para ser cumprida, pois é direito dos sujeitos camponês, percebe que a um descumprimento pelo sistema Municipal de ensino.

Já o artigo 6º da Doebec 2002 dispõe que:

O poder público, no cumprimento das suas responsabilidades com o atendimento escolas e à luz da diretriz legal do regime de colaboração entre a união, os estados, o Distrito Federal e os municípios, proporcionará educação infantil e ensino fundamental nas comunidades rurais (BRASIL,2002).

Para Molina (2012, p. 453) a relação da escola do campo com a comunidade é um ponto nevrálgico no que se refere a garantia de sua identidade como tal. E é de suma importância esta inserção aos marcos legais, e os movimentos sociais é de grande dimensão para materialização da construção desta identidade.

Ao abordar Escola do Campo, devemos ficar atentos para a construção desta proposta, em que visa a produção de conhecimento e dá um foco maior a organização do trabalho pedagógico. É através do trabalho pedagógico que acontece a formação dos educadores, voltada esta formação para a docência no campo, pois também é uma exigência que os movimentos sociais fazem aos educadores, pois assim vão estar se preparando para trabalhar de acordo com a realidade dos educandos.

O artigo 12 das Doebec de 2002 determina que:

A formação dos educadores para a Educação do Campo se faça de acordo com disposto no artigo 12, 13, 61 e 62 da LDB, exigindo-se ainda a incorporação , nestes processo formativos, do estudo sobre a diversidade cultural e os processo de transformação existente no campo brasileiro, e o respeito ao “ efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social de vida individual e coletiva” (BRASIL, 2002)

No entanto, é possível afirmar que este artigo contribui pela garantia das práticas pedagógicas, visando sempre melhorar a qualidade de ensino para os camponeses.

No decreto nº7.352/2010 descreve que é a instituição de ações do Estado brasileiro que visem promover concretamente a materialização do direito à educação escolar para os camponeses.

De acordo, com o decreto que representa sobre a concepção de escola do campo está definido não só através da localização em território rural, mas também

pelo reconhecimento as escolas que não estão situada neste espaço, mas que sim atendem a população do campo.

A existência de políticas públicas nem sempre é uma forma de garantir uma educação de qualidade. Muitas das vezes são deixados de lado e as instâncias maiores como o governo, e acabam não vigorando o que está previsto em lei, causando assim, um grande impacto em nossas escolas do campo. As taxas de alfabetização da população rural são super altas, afetando a população inteira, atingindo três vezes superior àquela da zona urbana.

De acordo com Costa (2014) o Brasil fecha em média 8 escolas por dia na região rural. Além disso, isto ocorre por falta de políticas públicas, onde ocasionam o fechamento de escolas cada vez mais em nosso país, chegando a 32.512 escolas fechadas nestes últimos dez anos de acordo com pesquisas já realizadas, é um número assustador. Pois quando uma escola é fechada, a maioria da população não consegue se locomover até uma escola urbana, e os que consegue avaliam que ocorre uma grande perda de identidade pois não é trabalhado de acordo com suas realidades mais.

Conforme estudo do Fórum de Educação do Campo do Recôncavo e vale do Jiquiriça realizado por Maura Silva (2014), mais de 4 mil escolas foram fechadas, se dividirmos esses números temos oito escolas rurais fechadas por dia em todo país. Nos últimos 15 anos, mais de 37 mil unidades encerraram as atividades. Estes dados são preocupantes, demonstram que o fechamento das escolas do campo é algo permanente.

No ano de 1998, foi elaborado o Programa de Educação da Reforma Agrária (PRONERA)¹⁰ que contou com ajuda ao Ministério Extraordinário da Política (MEPF) que atualmente é chamado de ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA). Este programa realizou uma estratégia entre Governo Federal, instituições de Ensino Superior junto aos movimentos sociais do campo com o intuito de elevar a

¹⁰ Para Fernandes, o PRONERA é “[...] uma das mais importantes experiências de educação popular que reúne Estado e sociedade civil, representados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, movimentos camponeses, sindicais de agricultores familiares e diversas universidades públicas em todos os estados. (FERNANDES, 2012, p.19).

escolaridade de jovens e adultos em áreas de Reforma Agrária e formação de professores para as escolas localizadas em assentamentos.

Podemos salientar, que por mais que as leis e parâmetros legais que vem para direcionar que é direito dos sujeitos do campo ter acesso há uma educação de qualidade, estas leis não são suficientes pela garantia destes direitos previsto na constituição, ou seja, não garante que as políticas públicas, muitas das vezes cheguem até as escolas do campo, causando assim, cada vez mais fechamentos

3.2 O DIREITO AO ACESSO AS ESCOLAS DO CAMPO

Como vimos, ter acesso a uma Educação do Campo é direito de todos os sujeitos que vivem no campo, e que sejam respeitados, como protagonista da sua própria história.

A partir de 1980 e de 1990, os Movimentos Sociais de trabalhadores do campo, vem lutando junto com a população camponesa, para que seja pensada em Educação que valorize os sujeitos do campo.

Para Freire (2005) a educação pode ser entendida como a dialógica – problematizadora, pois há uma preocupação com o conhecimento e com a prática social do educando. Buscando-se processos de conscientização, a crítica surge como interrogação social, destaca-se e a construção de um processo emancipador, que tem como princípio a consciência política e as ações coletivas.

De acordo com Haddad (2012, p. 215) o direito ao acesso à educação está ligado a características muito caras à espécie humana: a vocação de produzir conhecimento, de pensar sobre sua própria prática, de usar os bens naturais para seus fins e de se organizar socialmente.

Assim a educação não deve ser pensada apenas no âmbito escolar, mas em outros espaços sendo: no âmbito familiar, no trabalho, na comunidade ou até mesmo junto com amigos, pois os processos educativos estão ligados a vida das pessoas. De acordo com Haddad:

A educação escolar é base constitutiva na formação das pessoas, assim como as auxilia na defesa e na promoção de outros direitos. Por isso, também é chamado um direito de síntese, porque, ao mesmo tempo em que é um fim em si mesma, ela possibilita e potencializa a garantia de outros direitos, tanto no sentido de exigí-los quanto no de desfrutá-los (2012, p.216).

É importante ressaltar, que o direito a nossas crianças do campo, cada vez mais vem sendo negado, pois a uma grande violação destes direitos sociais. Sendo assim, a desigualdade vem ocorrendo cada vez mais e com mais força em nosso país.

Portanto, a Educação do Campo é um projeto educacional, que deve ser sempre compreendido a partir dos sujeitos que têm o campo como seu espaço de vida seja Do/No campo.

Nossas escolas do campo, vem passando por uma imagem hegemônica de “campo e sua realidade” com um modelo atrasado e de invisibilidade, pois a educação urbana é vista com modelo superior a educação do campo. A população do campo é observada com um modelo que não vai pra frente, fortalecendo cada vez mais violação dos direitos da população do campo.

A escola sempre foi à referência para a comunidade, nota-se que isso ocorre desde a formação brasileira, pois é através da escola que comunidade consegue se organizar. Também, os mesmos sentem-se preocupado com o ensino de seus filhos, pois é através do estudo que acontece a troca de conhecimento e a escola tem um papel fundamental de construir o conhecimento.

A Educação é um dos pilares de permanência dos jovens no campo, pois através dela, pode-se fortalecer a identidade dos jovens camponeses. A permanência deles no meio rural é uma forma de fortalecimento da agricultura familiar, a Educação é um aliado rumo à transformação social.

Desmantelar estes paradigmas que cada vez está mais resistente e imposto pela sociedade é um grande desafio, por isso devemos lutar por lutas disputas combinadas, onde não se perca a identidade dos sujeitos do campo, precisa ser zelada as escolas do campo, mais não somente as escolas, mas todo a nação camponesa.

Sendo assim, uma efetiva aproximação do estudante com a escola e com os processos comunitários, bem como a vinculação com a cultura e a realidade

constituem-se como instrumentos para a construção da identidade das escolas do campo.

Pois a escola um dos primeiros lugares em que as crianças têm experimentação, de conduta mais ampla das que costuma vivenciar no seu dia-a-dia em família. Nesta mesma dimensão, a escola tem um papel riquíssimo em formar de acordo com sua realidade, sua origem, pois é através destas dimensões que vão construir seu caráter e os valores.

Para tanto, pensar no direito ao acesso as escolas do campo é discutir que as escolas tem uma função extremamente educativa, no que nos referimos ao campo, pois é através da escola, que será formado novas gerações, e também é ela um meio para assegurar e fazer se desenvolver a Educação do Campo, possibilitando um caminho para a construção da formação humana.

Para que possa ocorrer uma educação de qualidade nas nossas escolas do campo, é evidente que devemos reconhecer a Educação do Campo, como uma conexão a valorização de uma formação de qualidade aos educadores e educadores do campo, que são responsáveis pela transmissão do conhecimento aos sujeitos do campo partindo da realidade que os mesmos já produzem. Em muitos lugares sabemos que os educadores são responsáveis pela resistência social dos sujeitos do campo, especificamente pela garantia das escolas do campo.

Em muitas escolas do campo os educadores são responsáveis, justamente por lutar junto com a comunidade pela garantia da resistência da população do campo, especialmente nas escolas.

Além disso, os educadores são responsáveis por fazer a relação entre teoria e prática, pois ambas são indispensáveis, quando pensamos em uma educação que seja voltada a Educação do Campo. Os movimentos sociais tem um papel fundamental para a construção da formação dos educadores do campo. Para Arroyo (2012, p. 359)

A estratégia dos Movimentos Sociais do campo avança defendendo esses cursos como política afirmativa, na Proposta do Plano Nacional de formação de profissionais da Educação do Campo (grupo permanente de trabalho de Educação do Campo, 2005), o plano é justificado como ação afirmativa para correção da história desigualdade sofrida pelas populações do campo em relação ao seu acesso à educação básica e a situação das escolas do campo e de seus profissionais.

Neste contexto, os movimentos sociais lutam pela garantia de que educadores do campo, possam estar possibilitando uma formação de qualidade, para que contribuam a concepção de educação que reúna essa pluralidade de proporções.

Acessar a educação é direito de todo os sujeitos seja do campo ou não, mas infelizmente ao passar dos anos, está sendo cada vez mais negado, negado a estes sujeitos do campo a sua existência, negar o direito a ter o acesso a uma educação de qualidade, é estar privando acesso ao conhecimento e construção de sua existência enquanto futuros construtores perante a sociedade.

4. AS ESCOLAS DO CAMPO

A construção da concepção de escola do campo, pode ser datada e germinada no bojo do movimento da Educação do Campo, e se enraíza no processo histórico da luta da classe trabalhadora e pela superação do sistema capitalista. As escolas do campo se propõem a construir uma prática educativa para fortalecer uma educação de qualidade aos sujeitos do campo.

É importante salientar que as escolas do campo têm um papel fundamental no processo educativo, pois é através da escola, que é formado novas gerações. Sendo assim, a escola também é um espaço de desenvolver e fazer acontecer a Educação do Campo. Além disso é através da escola que há uma luta por disputa de projeto do campo, e de uma formação de qualidade a todos os sujeitos do campo.

Por meio da escola nos constituímos enquanto cidadãos que lutam pela garantia dos seus direitos, tendo uma concepção da sociedade, a escola ajuda no processo de humanização dos sujeitos, e atende as particularidades desde processo histórico. Ela precisa cumprir a sua vocação universal de ajudar no processo de humanização das pessoas, e com as tarefas específicas que pode assumir nesta perspectiva e ajudar na formação das novas gerações de trabalhadores.

4.1 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA ESCOLA NO/DO CAMPO

A Educação do Campo tem se constituído como uma importante luta e resistência dos movimentos sociais diante do modelo de sociedade capitalista, apontando para a valorização da cultura dos que vivem no campo. Uma escola imbuída, segundo Caldart (2015), de formar lutadores e construtores em projeto de Reforma Agrária Popular, da nova sociedade.

Os sujeitos oriundos do campo têm direito a ter acesso a uma educação de qualidade, pensada desde o lugar onde vive, e que seja valorizada sua cultura e suas necessidades humanas e sociais. Os sujeitos do campo ao longo do processo histórico conseguiram importante marcos legais, principalmente com a construção das

Diretrizes Curriculares da Educação do Campo, explicita a valorização de uma construção pública e gratuita de qualidade, que seja respeita as especificidades do povo camponeses e que além de ser respeitada possa ser valorizada, para uma sociedade justa e humanista.

A Educação do Campo junto com a escola do campo consegue construir uma visão de mundo crítica e histórica, pois é na escola que se constrói conhecimento e a partir dela se começa uma construção de saberes, pois as escolas do campo valorizam a ensinar de acordo com que o campo produz, e conforme a cultura existente dos sujeitos do campo. A escola auxilia a ensinar nas diferentes fases da vida e a olhar para realidade compreendendo seu movimento, historicidade e as relações sociais, ensinar a respeitar e ao mesmo tempo a construir modos de vidas e como se educa a pensar por conta própria o dizer da sua palavra, respeito e disciplina coletiva.

As escolas do campo adotam um modelo de acordo com a concepção da Educação do Campo, que é garantir ao acesso à uma instituição que tem como prioridade o acesso à educação de acordo com a realidade. Sem distinção de educação Do/No, pois a educação deve atingir todos os sujeitos independente da classe social.

Assim, a especificidade da Educação do Campo é justificada pelo fato de transcender além dos espaços físicos, pois está presente na organização produtiva e lúdica. Assim Brandão afirma que (1985).

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou várias: educação? Educações. [...] Não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar em que ela acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino escolar não é a única prática, e o professor profissional não é seu único praticante.

No processo da contextualização da Educação do Campo, os educadores e educadoras tiveram e tem um papel muito importante na construção das escolas do campo, pois através de suas lutas consegue o acesso à educação aos sujeitos do campo.

Junto com os Movimentos Sociais os educadores lutaram pela construção de políticas públicas no que tange a educação e escolarização, propondo sempre novas ações educativas com valorização da formação dos sujeitos do campo.

Percebe-se que no meio urbano há um grande prejulgamento e discriminação com a população do campo, pois o capitalismo impõe que o campo é um modelo atrasado, incapaz de construir conhecimento e de ser visto com um modelo a ser seguido.

As escolas do campo têm sofrido com a desvalorização de sua cultura, pois muitas vezes há uma negação de políticas públicas do governo para elas, pois o campo é visto com uma educação empobrecida.

Muitas vezes é visto falar, aquela fala desnecessária de sujeitos que tem uma grande rejeição ao campo, e que tem dito que os sujeitos do campo não precisam ter acesso em escolas, pois para plantar não precisa saber ler e nem escrever. É prejulgamento desnecessário aos sujeitos do campo, pois ter acesso a uma educação de qualidade é direito de todo o cidadão independente do meio que está inserido.

Ao longo dos anos a Educação do Campo tem sido resistente a estas problemáticas que enfrenta no decorrer do dia-a-dia, mas mesmo assim muitas vezes não consegue garantir o acesso à Educação, pois cada vez mais estão sendo fechadas escolas Do/No campo, por vários desculpas que o modelo capitalista impõem, entre elas há um grande porcentual de esvaziamento do campo. Mas se sabe que na verdade não há políticas públicas, assim em muitas escolas limita-se em garantir o acesso à luz e a uma alimentação para os alunos. Cada vez mais as condições da infraestrutura sendo mais precárias, causando a desistência de muitos sujeitos do campo para uma escola urbana em busca de conhecimento.

Seguindo neste mesmo contexto nota-se que a Educação do Campo está nas escolas no campo apenas nos discursos, mas muito pouco nas condutas educativas. Há uma grande desvalorização de cultura, pois muito se fala em mudanças, e que aprendizagem ocorra de acordo com os conteúdos relacionados com realidade do educando, no entanto, ainda há uma educação voltada aos interesses da classe dominante, que no discurso se apropria-se do revolucionário para atingir seus objetivos hegemônicos do poder.

Vale ressaltar que os Movimentos Sociais junto com a classe trabalhadora vêm lutando pela garantia da universalização da Educação do Campo como direito social de todos que vive no/do campo, vem sendo pauta de discussões nos espaços políticos, sociais e educacionais.

Em defesa de políticas públicas de educação do campo, os movimentos sociais carregam bandeiras da luta popular pela escola pública como direito social e humano e como dever do Estado. Nas últimas décadas os movimentos sociais vêm pressionando o Estado e as diversas esferas administrativas a assumir sua responsabilidade no dever de garantir escolas, profissionais, recursos e políticas educativas capazes de configurar a especificidade da Educação do Campo (CALDART, 2011, p. 14).

Portanto, a Educação do Campo deve construir maneiras pela transformação de sua educação para que não limitasse em ser vista apenas como espaço de produção agrícola, mais como um lugar de vida, relações sociais, cultura e construção de suas próprias identidades camponesas. É através do campo e das escolas do campo que os povos do campo se materializam. Caldart destaca que:(2011, p.92-93)

No começo os sem-terra acreditavam que organizar-se para lutar por escola era apenas mais uma de suas lutas por direitos sociais; direitos de que estavam sendo excluídos pela sua própria condição de trabalhador sem (a) terra. Logo foram percebendo que se tratava de algo mais complexo. Primeiro, porque havia (como há até hoje) muitas outras famílias trabalhadoras do campo e da cidade que também não tinham acesso a este direito. Segundo que somente teriam lugar na escola se buscassem transformá-la. Forma descobrindo, aos poucos, que as escolas tradicionais não costumam ter lugar para outros sujeitos do campo, porque sua estrutura formal não permite o seu ingresso, ou porque sua pedagogia desrespeita ou desconhece sua realidade, seus saberes, sua forma de aprender e de ensinar.

O direito por Educação só é conquistado tal direito por educação se há luta dos sujeitos do campo, seja coletiva, por uma educação pensada na valorização de sua própria identidade, educação esta que possibilite uma formação humana, social e política do camponês. O modelo das escolas tradicionais estão longe de pensar em acolher os sujeitos do campo, percebe-se na trajetória do processo de escolarização.

Ao longo desta trajetória em escolas tradicionais, percebe-se que nas mesmas jamais é trabalhado sobre a Educação do Campo e os Movimentos Sociais, e maioria

só têm acesso de conhecer melhor esta concepção de Educação do Campo, quando se inseri em um acampamento como militante, na luta pela resistência de conseguir um pedaço de terra para produzir sua sobrevivência.

Para tanto, como pode haver uma escola tradicional dentro de um Assentamento que são frutos da resistência e das lutas dos sujeitos do campo pela luta da garantia de um pedaço de terra para produzir sua existência. Sendo assim, como estas escolas pode ser tradicional não trabalhando de acordo com a realidade destes sujeitos, pois a uma grande negação do que construíram ao longo de sua trajetória para chegar até um processo de Assentamento.

As escolas do campo deve sim ser valorizadas, pois é através delas que não vão estar negando os traços que construíram ao longo dos anos, que muitas das vezes foi necessário muita resistência para conseguir chegar até ali, por isso é preciso que haja uma escolarização entorno de suas realidade pois é um direito dos sujeitos do campo.

4.2 O FECHAMENTO DE ESCOLAS DO CAMPO: DESAFIOS HISTÓRICOS

Historicamente acessar a educação era somente um privilégio de atender os interesses da elite do nosso país. Sendo assim, os sujeitos do campo, que vem ao longo de um período sendo marginalizado, não conseguiram ter acesso à educação.

Não é de hoje que o ensino ofertado no Brasil, principalmente aos sujeitos do campo é com precariedade, causando altas taxa de analfabetismo. Os dados realizados pelo IBGE, retratam que elas chegam quatro vezes maior entre a população do campo do que a urbana.

De acordo com Caldart (2012, p. 259), a realidade que produz a Educação do Campo não é nova, mas ela inaugura uma forma de fazer seu enfrentamento, ao afirmar a luta por políticas públicas, que garantam aos trabalhadores do campo o direito à educação, especialmente à escola. Porém ao longo dos anos estes direitos está cada vez mais difícil, desmantelando o que está previsto na Constituição causando uma porcentagem altíssima de fechamento de escolas do campo.

Sendo assim, a Resolução CNE/CEB, de 03 de abril de 2002, do Conselho Nacional de educação, determina que:

Art. 6º O Poder Público, no cumprimento das suas responsabilidades com o atendimento escolar e à luz da diretriz legal do regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, proporcionará Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais, inclusive para aqueles que não o concluíram na idade prevista, cabendo em especial aos Estados garantir as condições necessárias para o acesso ao Ensino Médio e à Educação Profissional de Nível Técnico. (PARANÁ, 2002, p.1)

Mesmo vigorando desde 2002 os dados apontam que a prática de fechamentos de escolas rurais continua sendo efetuada, gerando assim um grande desgaste físico por parte dos educandos para poder estar se deslocando para outras escolas. Além de uma grande perda de identidade, que compromete a qualidade no ensino, pois os educandos já chegam cansados no ambiente escolar.

Percebe-se, que com o fechamento de uma escola, e deslocamento para outra, sendo geralmente em uma escola localizada na área urbana, há um grande transtorno aos alunos além do cansaço físico. Portanto, a realidade que os mesmos presenciavam já não é a mesma, pois o remanejamento dos educandos gera um impacto negativo no cotidiano destes educandos.

O primeiro impacto vai ser justamente por estar se desligando da escola perto de sua casa, e deixando de fato sua realidade. Outro impacto, que foi citado acima é o transtorno físico, muitas das vezes elas utilizam ônibus cinco horas da manhã, geralmente estes ônibus não proporcionam segurança, até mesmo por conta das condições das estradas, chegando normalmente nestas escolas urbanas três horas depois da hora que saiu de casa, se sentindo exaustivos, limitando-se a desenvolver a aprendizagem por conta de além de não trabalhar entorno de suas realidades do campo, o cansaço físico já tomou conta. A justificativa do Estado é que geralmente são relocados para as escolas urbanas dos municípios por ter uma infraestrutura considerada de melhor qualidade. Mas, esquecesse-se de que esse não é o real contexto dos alunos do Campo sua realidade é esquecida por grande parte dos docentes e das escolas

As áreas rurais e as escolas do campo são as mais afetadas com o fechamento das escolas, já que todas as escolas fechadas tratavam-se de escolas rurais.

A situação das escolas do campo retratada pelo INEP (2007) revela que existem muitas carências que precisam ser contempladas em um projeto de educação do campo que valorize a cultura e promova a cidadania dos sujeitos desse espaço:

A insuficiência e a precariedade das instalações físicas da maioria das escolas; as dificuldades de acesso dos professores e alunos às escolas, em razão da falta de um sistema adequado de transporte escolar; a falta de professores habilitados e efetivados, o que provoca constante rotatividade; currículo escolar que privilegia uma visão urbana de educação e desenvolvimento; a ausência de assistência pedagógica e supervisão escolar nas escolas rurais; o predomínio de classes multisseriadas com educação de baixa qualidade; a falta de atualização das propostas pedagógicas das escolas rurais; baixo desempenho escolar dos alunos e elevadas taxas de distorção idade-série; baixos salários e sobrecarga de trabalho dos professores, quando comparados com os dos que atuam na zona urbana; a necessidade de reavaliação das políticas de nucleação das escolas; a implementação de calendário escolar adequado às necessidades do meio rural, que se adapte à característica da clientela, em função dos períodos de safra (INEP, 2007, p. 8).

Neste sentido, há uma desvinculação com a realidade, a distribuição de professores para as escolares do campo, através das políticas públicas aqueles professores que não são aceitos através de suas condutas didáticas, são selecionados para trabalhar nas escolas do campo, como forma de “punição”. A dificuldade que ocorre com o ensino nas escolas do campo é com a rotatividade dos professores, a cada ano que se passa, é feita substituição dos mesmos se não todos, uma grande maioria. Desta forma, os professores que já está acostumados trabalhar entorno da realidade dos alunos são desvinculados, aumentando cada vez ainda a precariedade de ensino.

O direito a acessar uma escola pública próxima da residência do educando situa-se na Lei 8.069/1900, conhecido como Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Em seu Art. 53, assegura à criança e ao adolescente “o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”. Desta forma, o fechamento das escolas do campo, mesmo acompanhado da oferta do transporte escolar, está nítido a contradição como um direito subjetivo, pois afastar o aluno do campo da escola próxima à sua residência em vez de assegurar sua permanência no campo.

Deste modo, o fechamento de Escolas no campo tem como alvo o baixo números de alunos, pois na área rural são insuficientes as políticas públicas que

favoreçam a permanência dos sujeitos no campo. É direito do povo que vive no campo ter acesso à educação no lugar onde vivem.

Estas são mais uma das precariedades que encontramos nas escolas rurais que são: o transporte escolar, a infraestrutura das escolas a pouca formação de professores e falta de recursos e materiais didáticos, sem falar a falta da merenda escolar, onde muitas vezes é a comunidade que têm que contribuir para os alunos ter o que se alimentar. A escola pública do campo ela vem para representar, a conquista da classe trabalhadora, por direito ao acesso a ela Direito este, que ao longo do tempo é negado.

Vale ressaltar, que além destes documentos que garante a permanência das escolas do campo e da Educação do Campo, ainda existe um documento produzido pela Articulação Paranaense por uma Educação do Campo (2015) onde apontam 10 razões para não ser fechada uma escola do campo, além de explicitar como podemos impedir o seu fechamento em nossa comunidade. O documento destaca os seguintes pontos:

1. As crianças, adolescentes, jovens e idosos do campo, tem o direito à educação no lugar onde vivem, tendo acesso aos conhecimentos produzidos socialmente pela humanidade.
2. Os povos do campo têm o direito a escola com as condições físicas e pedagógicas adequadas. Cabe aos gestores públicos garantir uma escola de qualidade.
3. A escola do campo valoriza a história, o jeito de viver e produzir a vida pelos trabalhadores do campo e desenvolvem o ensino partindo dessa realidade e tem como referência valores como o cuidado com a terra e com a vida.
4. A escola do campo estando próximas as casas dos camponeses e agricultores familiares, dá condições a os pais e mães acompanharem a educação dos seus filhos, participando das reuniões, assembleias e das atividades festivas, propondo e definindo o futuro d educação.
5. Estar próximo a residência diminui a evasão escolar. O transporte em grandes distâncias, com estradas ruins, submete os estudantes a situação de risco.
6. A escola do campo, faz parte da comunidade camponesa, tornando-se um espaço de encontro das gerações.
7. A aprendizagem perpassa por um bom acompanhamento a os educandos possibilitando trabalhar as dificuldades e as necessidades de aprendizagem de todos e de cada um.
8. Nas escolas da cidade, os estudantes do campo perdem a referência de comunidade e identidade do campo. São inseridos numa cultura que considera o campo lugar de atraso. Sendo desmotivados pela distância e discriminação.
9. A super. lotação de educandos nas salas de aula/ escola, compromete a aprendizagem e as relações de convivência. "Dificultar a aprendizagem é negar o direito à educação".

10. Por lei, mesmo as escolas do campo com poucos estudantes, são viáveis mediante outras formas de organização como: agrupamentos por idades, por nível de conhecimento, em dias inteiros de aula e alternados.

É importante destacar que a lei conquistada na luta pelo Movimento Nacional de Educação do Campo exige do órgão normativo a manifestação sobre o fechamento da escola. Somente após a comunidade ser ouvida, o sistema de ensino deverá se manifestar, pelo conselho normativo do estado ou município. Portanto somente um parecer do conselho estadual de educação pode após a consulta a comunidade dizer se realmente a escola não tem condições de oferta de ensino ou se vai ser mesma fechada.

Assim, afirmamos que o fechamento das escolas do campo não acarreta nenhum benefício para a sociedade, pois a permanência dos nossos jovens no campo, é de suma importância num âmbito nacional, para que não se perca a cultura, como também toda uma cadeia produtiva que movimenta a economia. Portanto, há uma luta que não será descaracterizada tão fácil, mas persistir a uma educação de qualidade é necessário.

4.3 VALORIZAÇÃO DOS SUJEITOS DO CAMPO

Nas últimas duas décadas foi possível constatar uma grande participação dos sujeitos do campo, no que tange os cenários políticos e culturais do país, Mas este contexto só foi possível com a presença forte dos movimentos sociais, que traziam forte consigo que o campo está vivo, e deve ser respeitado e valorizado, pois é no campo que constrói seus saberes e preservam sua cultura e sua identidade. Segundo Pacheco (2015, p.2):

A reflexões realizada entorno da Educação do Campo não são recentes, nem novidade ou modismo; elas fazem parte de um grande movimento em defesa da qualidade educacional para os trabalhadores e trabalhadoras que vivem no campo, na garantia dos seus direitos. No entanto, essa ainda não é uma prática concreta em todos os espaços educacionais do meio rural, que, muitas vezes, reforçam estigmas preconceituosos quanto ao modo de vida, aos hábitos, à cultura, aos conhecimentos e à própria identidade dos camponeses.

Nota-se que não é de hoje que os povos do campo são vistos como sujeitos empobrecidos e sem cultura, e que suas percepções de mundo não contribuem para construção de modo de vida. É evidente que a educação dos povos do campo está apenas relacionada nos discursos porque na prática é pouca concreta. E é neste mesmo sentido, que é preciso ser realizado uma avaliação desta problemática, pois muito se fala em mudanças, em relacionar os conteúdos com a realidade dos educandos, realidade que o campo produz, no entanto, a educação é voltada a uma educação elitista voltada somente aos interesse da classe dominante, e muito se sabe que o discursos dominante é totalmente um discurso transformador um discurso que visa atingir somente os objetivos hegemônico.

Caldart (2011, p. 259) ressalta a importância ao discutir a Educação do Campo e os sujeitos do campo pois:

[...] nomeia um fenômeno da realidade brasileira atual, protagonizado pelos trabalhadores do campo e suas organizações, que visa incidir sobre a política de educação desde os interesses sociais das comunidades camponesas. Objetivo e sujeitos a remetem às questões do trabalho, da cultura, do conhecimento e das lutas sociais dos camponeses e ao embate (de classe) entre projetos de campo e entre lógicas de agricultura que têm implicações no projeto de país e de sociedade e nas concepções de política pública, de educação e de formação humana.

Para tanto, entende-se a importância da valorização do campo na construção do conhecimento, pois o campo proporciona vivenciar uma realidade que só o mesmo produz e suas especificidades deve ser respeitada. O campo permite ter contato com a realidade.

Neste sentido, Caldart (2008, p.3) destaca a importância de compreender o processo da Educação do Campo. E afirma que:

Há um detalhe muito importante no entendimento da Educação do Campo: o campo não é qualquer particularidade, nem uma particularidade menor. Ela diz respeito a uma boa parte da população do país; ela se refere a processos produtivos que são a base de sustentação da vida humana, em qualquer país. Não é possível pensar um projeto de país, de nação, sem pensar um projeto de campo, um lugar social para seus sujeitos concretos, para seus processos produtivos, de trabalho, de cultura, de educação.

A Educação do Campo busca “territorializar/reterritorializar o conhecimento e saber, transmitindo a cidadania ao campo”, ou seja, construir uma escola voltada à realidade do homem da terra, construída a partir das necessidades e, principalmente junto com a comunidade escolar.

A proposta que as escolas do campo direcionam a educação é justamente valorizar a identidade dos sujeitos do campo, buscando sempre relacionar a instituição como construtora da autonomia da identidade dos sujeitos do campo. Por isso se faz necessário pensar na formação dos educadores que atuam nas escolas do campo, tendo em vista que a uma boa porcentagem que se deslocam da área urbana para lecionar nas escolas do campo. Sendo assim, os professores visualizam o campo como um espaço importante para o contexto social, e deve, no entanto, trabalhar entorno da realidade do educando, pois é no campo que se encontra saberes acumulados e a identidade dos povos do campo deve ser valorizada no processo de ensino e aprendizagem.

Caldart (2009) ressalta que é a partir de seu projeto político-pedagógico que a escola do campo constrói, que pode-se consolidar a autonomia no ato de educar e ensinar, bem como construir uma identidade com o lugar, no qual a instituição educacional está inserida, para possibilitar ao educando sua identificação como sujeita da terra. Neste sentido, Wizniewsky (2010, p.33) destaca que:

O campo não é lugar de atraso, é história vivida. A escola do campo deve ser pensada para que seja viva, e interaja com o lugar e seus sujeitos. Para que a escola do campo seja viva, ela deve ser construída por sua comunidade, pensada para ajudar no processo de desenvolvimento social, para manter a cultura, a raiz e a história daquele lugar.

As escolas do campo têm este papel importante junto com os educadores de justamente valorizar a identidade do campo. Assim, quando os professores dialogam e aceitam fazer parte da realidade que o campo produz, o próprio educando começa a entender que o seu lugar é importante para as pessoas que ali vivem e para pessoas de outros lugares que necessitam dos produtos que são produzidos.

A Educação do Campo, segundo Caldart (2004, p.34), além de se preocupar com o cultivo da identidade cultural camponesa, precisa recuperar os vícios da educação dos grandes valores humanos e sociais: emancipação, justiça, igualdade, liberdade, respeito à diversidade, bem como lutar por reconstruir novas gerações, o valor da utopia e do engajamento pessoal às causas coletivas humanas. É neste contexto que resguardamos uma concepção de educação que reconheça e valorize a cultura dos indivíduos do campo, de maneira contextualizada e voltada às práticas sociais, criando assim possibilidades de ampliar as condições de vida e de trabalho No e Do campo.

Por tanto, não devemos negar que infelizmente muitos são os desafios, mas nota-se que os sujeitos do campo estão assumindo coletivamente uma nova estatura perante a sociedade, apostando mais em si e valorizando mais sua cultura e sua identidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A narrativa histórica que fizemos acerca da oferta da educação às populações do meio rural brasileiro demonstrou o direito negado do acesso e de uma educação de qualidade. Considerando o estudo apresentado, pode-se afirmar que a Educação do Campo e as políticas públicas presente na legislação estão inseridas desde a Educação Básica ao Ensino superior.

Fazem-se necessário, ainda, várias medidas para consolidação a educação e a escola do campo como prática educativa, pois, por mais que seja previsto na Constituição Federal o direito ao acesso a uma educação de qualidade ao longo do processo histórico da Educação do Campo, estes direitos estão sendo negligenciados.

Ao longo do processo histórico da Educação do Campo os Movimentos Sociais têm se organizando coletivamente com os sujeitos do campo, pela resistência de uma educação que seja pensada entorno da realidade dos sujeitos camponês.

Por consequência de um sistema precário que nossas escolas vêm enfrentando no campo, o fechamento de escolas nos últimos anos têm se tornado um hábito frequente nos municípios, atingindo todo Brasil. Infelizmente estas problemáticas que atinge as escolas do campo estão longe de serem cessadas, pelo fato que as escolas são vista com uma instituição que não ensina, e sendo fechadas vão estar cortando gastos e melhorando a qualidade do ensino oferta na área urbana. Portanto, percebe-se que na prática acaba gerando mais gasto ainda, ter que, deslocar estes educandos a outras escolas, até mesmo pelo fato de a estrutura não atender todos educandos, tendo que efetuar uma ampliação da escola, sendo que no campo já havia, era apenas investir no ensino dos mesmos.

Para tanto, pensar no fortalecimento das escolas Do/No campo é estar garantido a educação dos sujeitos oriundos do campo, para que seja, pensada e trabalhada entorno da realidade que o campo produz, fortalecendo a própria cultura e sua identidade. Assim, a comunidade tem um papel muito importante pela garantia das escolas do campo e unidos resistirão o fechamento de suas escolas.

Ao longo da realização da pesquisa, percebe-se que às vezes há uma acomodação de uma boa parte da população do campo, na luta da garantia de seus

direitos, permitindo que uma escola seja fechada e que seus filhos se desloquem para outra escola.

Em meio estas questões percorrendo a busca por contribuir para o processo de qualificação da Educação do Campo, é que se começa a refletir sobre as reais possibilidades de formação humana e cidadã da população que vive e trabalha no campo, para que seja produzida a sua existência e que seja valorizada a cultura e a identidade dos sujeitos do campo. Essas discussões são substanciais para a transformação desta realidade, que necessita de melhorias para conseguir elevar a qualidade de vida camponesa e, conseqüentemente, de toda a população. Não somente no âmbito escolas, mas no que tange todo o campo.

Mais infelizmente ao afirmar a Educação do Campo devemos tencionar a realidade que presenciamos hoje. Está longe de haver melhorias no cenário da educação, pois o fechamento de escolas do campo é um processo que ocorre cada vez mais, ao longo do processo histórico, com uma descaracterização de seus sujeitos do campo. E os desafios que a educação vem enfrentando, por isso a Educação do Campo e as escolas do campo vêm junto com seus sujeitos lutando por lutas combinatórias para que seja efetuada a valorização Do/No campo.

Cabe a Educação do Campo, estar resistente e permanente nesta luta. Realizar este trabalho, possibilitou uma compreensão mais aprofundada da Educação do Campo, num parâmetro mais amplo sempre tencionando as escolas do campo. Este trabalho contribuiu para minha formação pedagógica, ter contato com a realidade que o campo proporciona, contribui para que possamos conhecer a realidade do educando, que seja sempre pensada em uma educação que visa as escolas Do/No campo e junto com os educandos, lutar e resistir pela construção de um modelo de Educação que valoriza o Campo e sua própria identidade cultural.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. Formação de Educadores do Campo. In: CALDART, Roseli Salete, PEREIRA, Isabel Brasil, ALENTEJANO, Paulo, FRIOTTO, Gaudêncio. **Dicionário da Educação do Campo**. (Orgs). São Paulo: Expressão Popular, 2012, p.361-367.

ARTICULAÇÃO PARANAENSE POR UMA EDUCAÇÃO. Disponível em: BLOG: <http://apecpr2011.blogspot.com/>. Acesso em: 22/06/2015.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil de 1988**.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.ht. Acesso em: 20 jul. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.ht. Acesso em: 20 jul. 2017.

BRASIL. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo. Resolução 01 de abril de 2002**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1380-0-rceb001-02-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 nov. 2016.

CALDART, Roseli Salete, Educação do Campo. In: Caldart, Roseli Salete, PEREIRA, Isabel Brasil, ALENTEJANO, Paulo, FRIGOTTO, Gaudêncio. **Dicionário da Educação do Campo**. (Orgs). São Paulo: Expressão popular, 2012, p. 259-267.

CALDART, Roseli Salete et al. (Orgs.). Educação do Campo: identidade e políticas públicas. Brasília, DF: Articulação nacional Por Uma Educação do Campo, 2002

CALDART, Roseli Salete. KOLLING Edgar Jorge, CERIOLI Paulo Ricardo. Brasília, DF: **Articulação nacional por uma Educação do Campo**, 2002. Coleção por uma Educação do Campo, nº4.

CALDART, R. Salete. Educação do Campo, Por uma Educação do Campo , Campo: Políticas Públicas: Educação. In: SEMINÁRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA, 3. 2008, Brasília. Anais... Brasília: PRONERA, 2008

FARIAS, Maria Isabel de. Os Processos de territorialização e desterritorialização da Educação do Campo no Sudoeste do Paraná. Presidente Prudente.2014

FERNANDES, B. M. Educação do Campo e Território Camponês no Brasil. In: Educação do Campo: campo – políticas – educação. Santos, Clarice Aparecida dos. (Org.) Brasília: MDA, p. 39-66, 2008.

FERNANDES, B. M; CERIOLI, P. R; CALDART, R. S. Primeira Conferência Nacional “Por Uma Educação Básica do Campo”. In: ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. C. (organizadores); Por uma Educação do Campo. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. (O Mundo, hoje; 24).

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. _____. Pedagogia do oprimido. 18 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988^a.

HADDAD, Sérgio. Direito à Educação. **Dicionário da Educação do Campo.** (Orgs). São Paulo: Expressão Popular, 2012, p.215-220.

KOLLING, E. J., CERIOLI, P. R., CALDART, R. S. (Orgs.). Educação do campo: Identidade e Políticas Públicas. Articulação Nacional por uma Educação do Campo, Brasília, v. 4, 2002.

Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional. Disponível em:

http://planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/Lei/L12960.htm. Acesso em:15/11/2019

Molina, M.C. Sá, L. M. Escola do Campo. In: __. CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). Dicionário da Educação do Campo. 2.ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p.257-265

PACHECO, Luci Mary Duso. Educação do Campo: valorização da cultura e promoção da cidadania? **QUAESTIO**, Sorocaba, SP. v. 2, p. 425-440, nov. 2015. Disponível em: Acesso em [file:///D:/Downloads/2398-Texto%20do%20artigo-4676-1-10-20151218%20\(3\).pdf](file:///D:/Downloads/2398-Texto%20do%20artigo-4676-1-10-20151218%20(3).pdf) 20/11/2019

Programa de Estudos Sobre a Educação Rural/do Campo do Brasil. INEP/SEIF-MEC, WB, 2003.10 de mai de 2016>. Acesso em: 20/10 2019.

WIZNIEWKY, Carmen Rejane Flores. A Contribuição da Geografia na Construção da Educação do Campo. In: MATOS, Kelma & WIZNIEWKY, Carmen Rejane Flores et al. (Org.). Experiências e Diálogos em Educação do Campo. Fortaleza: Edições UFC, 2010.